



DECRETO Nº 49.563, DE 25/08/2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF XXX.XXX.XXX-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR, SOB O CPF XXX.XXX.XXX-78.

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo 31242/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor da Senhora LAURIETE DA SILVA FERNANDES, residente e domiciliada à Rua Rio Sauê nº22, Bairro de Fátima, Aracruz (E.S.), CEP 29.192-216, sob o CPF XXX.XXX.XXX-91, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 31242/2025, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Centro, localizado a Rua Professor Lobo, s/n, Aracruz (ES), CEP 29.190-062, ponto deveras denominado ‘Praça Centro’.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo TOYOTA/CCROSS XR 20, Chassi 9BRK3AAG2T0218052, NF 000.681.198, ano de fabricação 2025, modelo 2026, de cor BRANCO LUNAR, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 34.108/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800320036003500330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

